

MATRÍCULA

**3.706**

FICHA

**01F**

EM 06 de junho de 2014

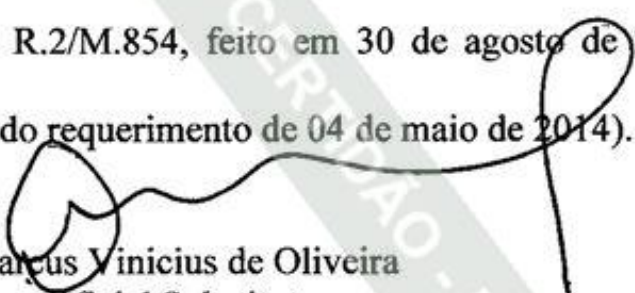


**IMÓVEL:- TERRENO** situado na **Avenida Continental**, constante do **lote 06/B** da quadra **MT-D2**, do loteamento denominado **Jardim das Samambaias**, perímetro urbano, desta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28/B, situado no limite com o Lote 06/C, com azimute de 132°03'08" e distância de 44,27m, até o vértice 58/A, situado no limite com o Lote 05, com azimute de 218°22'32" e distância de 12,80m, até o vértice 58/B, situado no limite com o lote 06/A, com azimute de 132°03'08" e distância de 45,03m, até o vértice 28/A, situado no limite com a Avenida Continental, com azimute de 41°45'38" e distância de 12,78m, até o vértice 28/B, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito engloba uma área de **570,62m²**.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** MT-D2/06-B.

**PROPRIETÁRIO:- RICARDO GOMES NASCIMENTO**, RG sob o n.º 24.267.193-7-SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 273.482.178-85, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FRANCISCA TATIANA SOUSA DA SILVA**, RG sob o n.º 000.835.823-SSP/MS e CPF/MF sob o n.º 927.317.751-49, assistente social, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, no Passeio Maringá, n.º 107, deste Estado.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.2/M.854, feito em 30 de agosto de 2011, deste Serviço Registral.  
(Matrícula aberta nos termos do requerimento de 04 de maio de 2014).

  
Marcus Vinicius de Oliveira  
Oficial Substituto

**R-1/3706.** Protocolo n.º 13.453, em 04 de julho de 2016. **VENDA E COMPRA.** Por escritura de 04 de julho de 2016, do Tabelião de Notas da Comarca de Ilha Solteira, deste Estado, livro 116 - fls. 165/166, **RICARDO GOMES NASCIMENTO**, CPF/MF sob o n.º 273.482.178-85, e seu cônjuge **FRANCISCA TATIANA SOUSA DA SILVA**, CPF/MF sob o n.º 927.317.751-49, já qualificados, **VENDERAM o imóvel** a **ADAUTO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, RG sob o n.º 29.687.198-SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 219.919.948-77, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77,

CONT. NO VERSO



MATRÍCULA

3.706

FICHA

01V

VERSO

com **REBECA CRISTINA GARCIA VIEIRA SILVA**, RG sob o nº 34.035.204-8-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 327.340.648-80, chefe de gabinete, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, no Passeio Lapa, nº 202, pelo preço de **R\$ 46.166,22** (quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). Oficial: R\$ 554,00; Estado: R\$ 157,45; IPESP: R\$ 81,18; Registro Civil: R\$ 29,16; TJ/SP: R\$ 38,02; ISSQN: R\$ 16,62; MP: R\$ 26,59, Ilha Solteira, SP, 05 de julho de 2016. Oficial Substituto, **Marcus Vinicius de Oliveira**.

**Av-2/3706**. Protocolo nº 15.445, em 29 de junho de 2018. **PENHORA**. Por certidão de penhora (Protocolo de Penhora Online – PH000218124) de 29 de junho de 2018, do Juizado Especial Cível da Comarca de Ilha Solteira, deste Estado, expedido nos autos do processo nº 00000893720188260246, promovida por **MADEIREIRA PARAISO DE ILHA SOLTEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.822.472/0001-18, contra **ADAUTO JOSE DA SILVA JUNIOR**, CPF/MF sob o nº 219.919.948-77; verifica-se que a metade ideal do imóvel de propriedade do executado foi PENHORADA, conforme auto de penhora datado de 19 de abril de 2018, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 5.860,80 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), e nomeado depositário **ADAUTO JOSE DA SILVA JUNIOR, CPF/ME** sob o nº 219.919.948-77. Oficial: R\$ 0,00; Estado: R\$ 0,00; IPESP: R\$ 0,00; Registro Civil: R\$ 0,00; TJ/SP: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00, Ilha Solteira, SP, 02 de julho de 2018. Oficial, **Leonardo Poles da Costa**.

**CANCELADO**

**Av-3/3706**. Protocolo nº 17.592, em 04 de agosto de 2020. **CANCELAMENTO**. Por ofício de 02 de abril de 2019, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Tomasi de Queiróz, do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de Ilha Solteira, deste Estado, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença – Obrigação de Fazer / Não Fazer (processo nº 0000089-37.2018.8.26.0246), fica cancelada a Av.2 de penhora nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil, conforme sentença de 27 de fevereiro de 2019, transitada em julgado em 21 de março de 2019. Oficial: R\$ 102,68; Estado: R\$ 29,18; À Secr. Faz: R\$ 19,97; Registro Civil: R\$ 5,40; TJ/SP: R\$ 7,05; ISSQN: R\$ 3,18; MP: R\$ 4,93, Ilha Solteira, SP, 06 de agosto de 2020. Oficial Substituto, **Marcus Vinicius de Oliveira**. Selo digital.1456233310017592CQZK3120S

CONT. NA FICHA N.º



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ILHA SOLTEIRA-SP

MATRÍCULA

FICHA

C.N.S.:14.562-3

3.706

02F

EM 06 de junho de 2014

*Handwritten signature*

Av-4/3706. Protocolo nº 19.161, em 13 de outubro de 2021. **PENHORA**. Por certidão de penhora (Protocolo de Penhora Online - PH000388531), de 8 de outubro de 2021, do Ofício Judicial do Fórum da Comarca de Ilha Solteira, deste Estado, expedida nos autos de execução civil nº 0001367-39.2019.8.26.0246, promovida por **F. ESCATOLIN & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.852.230/0001-77, contra **ADAUTO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.919.948-77, procede-se a presente para constar que a metade ideal do imóvel de propriedade do executado foi PENHORADA, conforme auto datado de 1 de dezembro de 2020, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$6.694,23 (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Oficial: R\$ 68,03; Estado: R\$ 19,34; À Sect. Faz: R\$ 13,23; Registro Civil: R\$ 3,58; TJ/SP: R\$ 4,67; ISSQN: R\$ 2,10; MP: R\$ 3,27, Ilha Solteira, SP, 27 de outubro de 2021. Escrevente Substituto, Roberto França Júnior. Selo digital.1456233210019|61C51371213

CONT. NO VERSO